



SEXTA-FEIRA

20

JANEIRO

1933

Alma Popular

Jornal republicano, literário e noticioso, defensor dos interesses do concelho d'Oliveira do Bairro e da região bairrada.

Propriedade da Empresa da «ALMA POPULAR»

Editor — Mário d'Oliveira da Silva Briosa

FUNDADORES E DIRECTORES

Dr. Manuel dos Santos Pato
Tiago A. Ribeiro

Redacção, Administração e Tipografia

OLIVEIRA DO BAIRRO

Paz e Liberdade

Andam para aí com dispautes em desabono da Democracia; mas, mais tarde ou mais cedo, os maldizentes serão as primeiras vítimas da sua torpe e injusta campanha.

Os inimigos da Democracia ligam-se a todos os indivíduos, logo que estes prometam apoio e amparem essa propaganda de descrédito. Juntam-se monárquicos e extremistas, e não tardará muito que o capitalista se una também e esteja de comum acôrdo, embora sejam elementos antagónicos, para guerrearem a Democracia, sua nuvem negra.

A Democracia, que satisfaz as mais exigentes pretensões políticas e que é, nesta hora de crise de carácter, a mais formidável barreira contra o despotismo, deve ser propagada e auxiliada pelo proletário.

O absolutismo, autocratismo e extremismo é a entente contra tudo e contra todos os cidadãos que se sacrificam pelos ideais democráticos. Há 14 anos implantaram os trauliteiros no norte do país um regimen em que predominava o absolutismo. Os horrores que o povo então presenciou, são a imagem do que essa santa gente viria a praticar se, porventura, se apoderasse do poder em todo o país. Até alguns indivíduos que, na boa-fé, foram para a revolução, ao verem tanta falta de humanismo e muita pilhagem, os abandonaram, envergonhados de tais proezas. Lembrar esse ignominioso passado é ter cada vez mais fé nos bons destinos da República.

Cautela, pois, operariado português, com os falsos apóstolos, meneurs dos vossos ideais. Atacar a Democracia, operariado português, é fechar a porta de entrada no templo da Justiça das vossas puras e sagradas reivindicações. A autocracia, proletariado, junta-se a todos os elementos, logo que eles tenham como senha o desprestígio e o combate contra a Democracia. E' ver o que se passa em França, a mãe da

Democracia. Para ali teem de olhar atentamente os homens inteligentes e cultos.

O nervosismo já ali começou, mas a diplomacia francesa oculta-o, talvez — quem sabe? — para que internacionalmente não se diga que a nacionalidade mais amante, mais propagandista da Paz, a mártir França, seja a primeira potência que começa a dar a palavra aos canhões!

Os horrores da guerra quem é que ainda os vai suportando? Não é o proletariado? Não são todos os pequenos obreiros e funcionários do Estado? Não é, em geral, o povo trabalhador? Não são os milhares de estropiados e gazeados, vítimas da guerra? Quem é que deseja e provoca uma nova guerra? Não deseja o mau capital, unido à autocracia, dar comêço a uma nova hecatombe com todos os requintes selváticos? Não terá ligação o incêndio do *Atlantique* com a nova entente guerreira internacional? Mas porque sucede tanta desgraça, tanta tragédia à França, a mãe da Democracia? A perda do *George Philippar*, que ardeu na baía do Aden, cheio de pessoas indefeas. O desastre ou atentado na pessoa do illustre personagem Maginot, firme e leal ministro da guerra. O assassinato de Doumer também não fará parte de um premeditado e sinistro complot?

Deve, pois, o operariado português e todo o proletariado mundial, fazer o jogo dos inimigos da Democracia?

Cautela, pois, homens de bem, amigos da ordem, porque os autocratas, com todos os inimigos da Democracia, querem a toda a força, e por todas as formas, tolher o Povo do que ele mais ama: Paz e Liberdade!

Tito.

«Alma Popular»

O nosso jornal dá entrada hoje, 20, na estação telegrafo-postal desta vila, devendo por isso ser entregue aos nossos assinantes no sábado, dia 21.

ARTISTAS

De vez em quando aparecem destas manifestações artísticas.

Porque entre nós, Aveirenses, há competências e valores que se enovelam na sua modéstia, e consentem que outros, impando basófia e audácia, se revelem ao público como sumidades e altos valores.

Raríssimas vezes aí vemos uma exposição de quadros ou outras obras artísticas, e, se por acaso em qualquer montra se expõe uma *bijouterie*, logo acodem os pasmos das gentes a observar o inêdito.

Põe-se até muitas vezes em dúvida a paternidade da obra.

Pois agora, na montra do estabelecimento do sr. José Migueis, à rua Coimbra, apareceu o busto do velho lobo do mar — António dos Santos da Benta — feito por um modesto e ignorado artista que promete, e logo o *pasmo* se estampou em alguns semblantes.

João Calisto é o filho de um pobre pescador que Romão Júnior, aqui há anos, tomou para serviço do seu atelier de fotografia e escultura. O rapaz, um miúdo então, um dia furtou ao mestre um pouco de barro e com êle fez um barco do mar e respectiva tripulação.

Romão Júnior chegou ao atelier e perguntou: — Quem fez isto? O rapaz embuchou, mas foi dizendo: — Fui eu.

O Romão sorriu, achou na obra a incipiência dum artista e começou a consentir que êle fizesse mais obra e foi-lhe educando o espirito e o amor à arte. Depois transzitou para a Escola Industrial e lá fez o seu curso.

Agora João Calisto trabalha por sua conta modelando barro, e por conta de outrem fazendo fotografia.

Do barro saiu-lhe já o busto de António da Benta, ora em exposição ao público Aveirense, e tem ainda, no seu modesto atelier duma acanhada casa da rua da Fonte Nova, outros bustos, como os dos srs. dr. Alberto Souto, Francisco da Silva Rocha, José de Pinho e do sr. Maltez, que foi aqui tesoureiro da Repartição de Finanças.

O mestre Romão sente-se satisfeito em saber que o discípulo progride, e espera que com o tempo mais se aperfeiçoe e corrija em ligeiras deficiências.

E porque não expõe João Calisto os outros bustos, e outras obras suas, à admiração dos seus conterrâneos?

Andamos tão pouco acostumados à contemplação das manifestações da arte em Aveiro, que bom seria, periodicamente, fazerem-se exposições, onde os nossos mestres e os nossos artistas se tornassem mais conhecidos.

AVEIRO, Janeiro de 1933.

F. N. CORREIA.

ESTRADAS

Como noticiámos no último número, em correspondência de Bustos, uma comissão constituida por pessoas de todas as côres políticas, em face do estado lastimoso a que chegaram as estradas, tanto as distritais como as camarárias, a poente do nosso concelho, resolveu convidar os srs. Governador Civil e Director das Obras Públicas para que, *in loco*, se certificassem de quanto eram justas as suas reclamações.

E assim, na penúltima segunda-feira, aquelas entidades, acompanhadas pelo nosso amigo, sr. dr. João Cura Mariano, delegado do Procurador da República em Aveiro, realizaram a anunciada visita às freguesias de Mamarrosa, Palhaça e Bustos, sendo nesta que teve lugar a recepção festiva. Assistiu a fi-

larmônica da Mamarrosa, tendo a comissão oferecido aos illustres visitantes um magnifico *Porto de Honra*.

O sr. major Gaspar Ferreira, que decerto levou as melhores impressões pela forma como foi recebido e as piores pelo estado caótico em que viu as estradas, prometeu empregar os seus melhores esforços, junto dos poderes públicos, no sentido de dar solução ao momentoso problema — falta de vias de comunicação — que tão lamentavelmente se reflecte na economia regional, agravando mais ainda a pavorosa crise.

E' de toda a justiça que os povos daquelas freguesias do nosso concelho sejam atendidos nas suas inadiáveis pretensões.

Assinar a «Alma Popular» é contribuir para a defeza da República e dos direitos a que tem jus o Povo.

27 de Janeiro

Recordar é viver, o esquecimento é similar da morte. O dia 27 de Janeiro de 1919 deve ser para todos os republicanos uma data memorável e gloriosa, gravada na história política da nossa nacionalidade por um punhado de heróis, civis e militares, que ao norte da vila de Agueda se defrontou com numerosas forças inimigas da Liberdade, fazendo triunfar uma vez mais a bandeira simbólica da Democracia.

As atrocidades praticadas pelas tropas realistas, desde o Minho até Aveiro, os crimes de roubo, assassinio, violação, violências e fraudes de toda a ordem, tiveram o seu sangrento epilogo, n'aquela dia de imperecível memória, nas Barreirinhas, ao norte de Agueda.

Audazes e corajosos civis auxiliares de duzentos soldados, suportando todas as privações, alimentando-se apenas de heróicidade, sustentando fogo vivo e ininterrupto, mantiveram em respeito nas suas posições durante umas doze longas horas e conseguiram depois, já próximo da noite, com o auxilio dos valentes soldados do 11 de Infantaria, deslocar e pôr em debandada os dois mil defensores de uma causa condenada e banida pela justiça popular.

A escalada de Monsanto e o combate de Agueda, são mais dois exemplos inexcusáveis de civismo, duas demonstrações de amor inigualável pela causa da Liberdade, a inscrever no livro da História Pátria, a par das suas brilhantes campanhas de libertação e das lutas liberais havidas através de todos os tempos da sua existência.

O povo português soube sempre vencer a malquerença dos monárquicos e dos reaccionários, inutilizando-lhes as suas incursões, obrigando-os ao respeito pela constituição política e ainda batendo-os e infligindo-lhes a derrota e a desmoralização nos campos de batalha. Os dirigentes ou comandantes da politica republicana, como lhes chama o eminente democrata dr. Brito Camacho, não souberam, porém, responder ás constantes solicitações da massa popular, deixando infiltrar, lenta e progressivamente, o veneno letifero da reacção no seio do organismo da República, que se a não sacrifica de morte, comtudo se há de traduzir em estragos que muito devem contribuir para a diminuição da sua vitalidade. E a confirmar que o elemento reaccionário vive, medra e impera dentro do regimen, á sombra de excessiva indulgência e demasiado favoritismo, jaz ainda hoje, ali na ribança das Barreirinhas, que sobrepuja o cruzamento das duas estradas, envolta em

Biblioteca Municipal Aveiro

HORAS LIRICAS

VELUT UMBRA

Já não sou o que era dantes, Já meu ser se transformou. — Vi quimeras fulgurantes, Prazeres alucinantes, Corpos divinos de amantes, Que o tempo em cinza tornou...

Ah! sonhos! sonhos brilhantes... Pobre de quem vos sonhou!

— Hoje, no trilho em que vou, Com passos cambaleantes, Já não vejo o que era dantes — Nem quimeras deslumbrantes Que a fantasia criou, Nem aventuras galantes, Nuas graças, perturbantes, Que a paixão divinizou, Tudo isso — ai de mim! — passou...

Vejo apenas o que sou (Oh! fantasmas alvejantes, Que a saudade me evocou!) — Sombra entre sombras errantes, Ecos de mundos distantes, Um livro que se fechou!

MANUEL DUARTE D'ALMEIDA.

crepes de giesta viçosa e mato florido, e solenemente colocada por imensa multidão, a pedra bazilar do pequeno monumento que havia de comemorar a gloriosa morte do capitão Vasques e a valentia dos seus soldados nessa luta, gigantesca mas vitoriosa, com os inimigos da Liberdade. E' que, as pedras que sobre ela se erguessem, falaria mais alto, propagandeariam mais ao longe a Democracia que toda a oratória ap acto consagrada...

Costa Ferreira.

Pela imprensa

Gente da Guerra

Deve aparecer brevemente um periódico intitulado Gente da Guerra, possivelmente semanário e destinado a ser mais um porta-voz dos antigos Combatentes da Grande Guerra, que sob a direcção de M. Simões Alberto, nome sobejamente conhecido no meio combatente e antigo jornalista, se vai publicar em Aveiro. Recebem-se desde já assinaturas e toda a correspondência deve ser dirigida, provisoriamente, para a Tipografia Lusitânia, Rua Eça de Queirós, 3—Aveiro.

O Contribuinte

Este esplêndido jornal, guia dos contribuintes, útil a muitos funcionários, que se publica em Lisboa sob a direcção dum antigo secretário de finanças, entrou em novo ano de publicidade. Parabens.

Aos Encadernadores

VENDE-SE uma máquina de encaixe, KRAUSE, quasi nova. Imprensa Universal — AVEIRO.

Por Fermentelos

15-1-1933

Mais uma vez chamamos a atenção das Juntas desta freguesia e de Oiã para o vergonhoso estado em que se encontra a estrada que liga as duas freguesias. E' deploravel e vergonhoso o estado em que tal via de comunicação se encontra.

— Queixam-se-nos alguns pobres de que já há dois ou tres anos não recebem as esmolas provenientes do legado do benemérito Augusto Tomás da Rosa, que está a cargo da Junta.

Então a Junta aceita um legado beneficente para os pobres e não o cumpre, ou dá-lhe destino diverso? E' assim que se respeitam os sentimentos humanitários dum filho desta terra que em boa hora se lembrou dos desprotegidos da sorte?

— O povo queixa-se de que a «fonte dos amores» volta e meia está encravada, sem que haja possibilidade de pôr aquilo a funcionar convenientemente. Se lhe puzeram tres bicas, onde não havia água de abundância para uma, como não há de estar aquela fonte sempre encravada? E ainda não chegou o verão.

— Em serviço profissional, esteve aqui o ilustre advogado e indefectível republicano, sr. dr. Virgílio Pereira da Silva, de Anadia.

— Faleceu no dia 13 a sr.ª Tomásia Luiza, mãe dos srs. José, Joaquim e António Rodrigues Pepino, a quem, como a demais família, enviamos sentidos pêsames.

— O vinho tem tido pouca procura e por um preço bastante exíguo, o que não compensa o lavrador, tudo fazendo prevêr que, se assim continúa, este vê-se em sérios embaraços.

— Como de costume, realiza-se no dia 20 a festa ao S. Sebastião, que promete ser boa.

RECEPTORES FILIPS. Vendem-se na Relojoaria Neves.

ECOS

A «TRAILITANIA»

MEZ ontem 14 anos que, no Porto, foi restaurado o regimen monárquico, o qual, tanto ali como n'algumas terras do norte, apenas se manteve até ao dia 13 do mês seguinte.

Esse facto politico, tristemente assinalado e vulgarmente conhecido pela Trailitânia, só foi possível pela traição d'aquelles que, sendo inimigos da República, diziam servir a ditadura de Sidónio Pais, que lhes confiou lugares de responsabilidade e tinha na prisão ou no exilio os mais valorosos republicanos.

Uma lição que devia ter sido aproveitada...

O AÇÚCAR

PERTENCEM ao Diário de Lisboa as ilucidativas notas que se seguem:

Table with 2 columns: Description and Price. Includes items like 'Um quilo de açúcar', 'Deduzindo todos os encargos', 'Custo da mercadoria aos produtores em Africa', etc.

Não fazemos comentários à margem do lucro apontado. Simplesmente continuamos a fazer contas. O consumo da Metrópole é de cerca de 80.000 toneladas. E assim: 80.000.000 x 1\$36 = 108.800.000\$

E' uma verdadeira chuva de ouro que inunda os cofres dos produtores coloniais, na sua quasi totalidade empresas estrangeiras, que canalizam para o seu país esta grossa maquia.

UMA PROIBIÇÃO

EM Abril do ano passado o governo proibiu a plantação da vinha, duma maneira absoluta. Tão absoluta que, não tendo sido até agora publicado o prometido regulamento, nos viveiros, nos mercados e nas feiras vêm sendo adquiridas grandes quantidades de bacêlo que os compradores certamente não destinam a ser guizado com batatas...

Urge que o governo tome providências, regulamentando, dando liberdade de plantio ou mantendo rigorosamente a proibição para todos.

COMUNISMO

O jornal Novidades, que é um diário católico, dizia num dos seus últimos números:

E' forçoso reconhecer que, enquanto reivindica os direitos da pessoa humana, contra os abusos do liberalismo económico que faz o homem escravo da produção, ou contra os abusos e exageros do nacionalismo que pretende escravizar o homem a um novo cesarismo de Estado, o comunismo se aproxima duma melhor e mais sã filosofia cristã.

Na verdade as doutrinas de Cristo devem aproximar-se mais do comunismo do que da monarquia. Mas a maioria do clero português não o tem entendido assim...

REMATE CÓMICO

UM proprietário aluga uma quinta contígua a uma es-

tação de caminho de ferro e diz ao inquilino:

— As vistas são magnificas, especialmente para o lado da estação. — Que se vê então desse lado? — A cara com que ficam os viajantes quando perdem o comboio...

BRINDES

Da Companhia União Fabril, de Lisboa, e da Sociedade de Seguros Maunheinar, Largo Barão de Quintela, 17—Lisboa, recebemos dois calendários para 1933.

— Recebemos uma magnifica agenda-brinde da firma Polónio Basto & C., do Porto, representantes da Schrifftguss A. G., de Dresden, e Berger & Wirth, de Leipzig, Alemanha, as mais afamadas fábricas de artigos para as artes gráficas.

— Recebemos o «Almanach Ilustrado», edição do sr. João Silva, director do nosso colega «O Comércio», que se publica no Porto. O seu director fez uma profusa distribuição gratuita do seu «Almanach».

A todos, os nossos agradecimentos.

Despedida

Aos meus primos Joaquim Barata e Chico Barata:

E' para vós, meus amigos, que ides a esta hora a muitos quilómetros da vossa terra, que eu venho aqui tributar-vos a insignificância destas linhas.

Vós partistes certamente com a alma cheia de ilusões, a procurar por esse mundo além o conforto que a vossa terra nunca vos poderia dar.

Sim, Oliveira viu partir mais dois filhos com lágrimas de saudade nos olhos, mas a quem não podia dar o que é de essencial à vida — os meios de subsistência necessários. Procurai-os, pois, meus amigos, com a vontade honrada do trabalho e nunca vos esqueçais da nossa terra, deste torrão bendito que a Providência quiz se chamasse Oliveira.

Tu, Chico, tens 16 anos só ainda e levaste debaixo do braço o breviário que teu pai te deu. Põe os olhos bem de frente nele; lê-o muitas vezes e decóra-o se pudeses. Talvez ele te dê coragem nas horas de incerteza e força nos momentos amargos da luta pela vida. Sê, meu primo e meu amigo, sê sempre português, porque acima de tudo deve figurar bem alto, onde ninguém chegue, o nome impoluto do nosso eterno Português!

E tu, Joaquim, também na idade das ilusões doiradas, e que estarás melhor protegido do que ele sob as azas afagadoras de teus pais, não te esqueças também de Oliveira. Honra sempre o nome da nossa terra.

E um dia, quando chegardes, oxalá felizes, realizada a vossa fagueira esperança, a Oliveira que vos viu partir para o Brasil de lágrimas nos olhos, vos abrirá os braços a chorar de alegria.

Fausto Barata.

Agência d'O Primeiro de Janeiro

RELOJOARIA NEVES

Dão-se todos os esclarecimentos

Ao Povo do Cercal

Já não é sem tempo que venho fazer uso deste expediente e valer-me das colunas deste conceituado jornal, visto, verbalmente, ainda pouco ou nada ter conseguido.

E' ao Povo do Cercal que me dirijo, por só a êle dizer respeito ao assunto de que abaixo faço alusão.

Estou convencido de que esta gente não sabe avaliar o estado de situação em que temos a nossa terra. Se algumas pessoas há que o avaliam, essas são poucas, pois na sua maioria encontram-se obscuras a este caso, que tão indesejoso se oferece áqueles que vivem quasi em meados do século XX.

Reparem para aqueles pinheiros, aglomerados em pequenas quantidades, dispersas ali na Gandarinha e pelo meio da Lavoura, os quais apresentam à nossa vista um completo nojo, tornando, assim, isolado o Cercal da séde do nosso concelho.

Não seria bom que os seus respectivos proprietários os mandassem retirar? Todos deviam, de boa vontade, concordar nisso.

O terreno que êles ocupam é, pelo que ouço dizer, muito bom, e, uma vez aplicado à cultura de cereais ou qualquer outra, deve, provavelmente, dar melhores resultados.

Não julguem isto fóra do vosso cuidado e lembrem-se que é um grande melhoramento, para nós, o facto de serem retiradas dali aquelas árvores.

Fica, por esta fórmula, dado o respectivo aviso.

Cercal, Janeiro de 1933.

Arménio Roça.

ANTÓNIO PINTO MÉDICO

Consultas em FERMENTELOS, todos os dias, das 2 ás 4 horas da tarde. Em PEREIRAS, ás segundas-feiras, quartas, sextas e domingos, ao meio dia. Em OIS DA RIBEIRA, ás terças, quintas e sábados, á mesma hora (meio dia). Residência em OLIVEIRA DO BAIRRO.

LUTUOSA

No lugar de Malhapão, da freguesia de Oiã, faleceu há dias, ainda na juventude dos seus 19 anos, o sr. Flávio Martins de Oliveira, estre-mecido filho do sr. Manuel Martins de Oliveira.

O funeral do inditoso moço foi civil e muito concorrido, incorporando-se nele uma Missão Evangélica do Porto, a Banda Escolar do Troviscal, a União Liberal de Bustos e os povos das freguesias do Troviscal e Oiã.

Os nossos sentimentos á familia enlutada.

— Na Mamarrosa deixou de existir, com 49 anos de idade, a virtuosa esposa do nosso amigo, sr. Manuel Domingues de Carvalho, cujo funeral, realizado na tarde do dia 12 do corrente, constituiu uma significativa manifestação de saudade.

Ao desolado viuvo, a seus filhos e demais familia, os nossos pêsames.

— Faleceu em Aveiro o sr. Domingos João dos Reis, pai dos srs. Domingos João dos Reis Júnior, nosso colega de O Debate; dr. André Reis, notário; e Artur Reis, proprietário da antiga tabacaria e papelaria dos Arcos.

Aos doridos, as nossas condolências.

EDITAL

BERNARDO ALVES DE SEABRA, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal e Recenseador Eleitoral do concelho de Oliveira do Bairro:

FAÇO saber, em obediência e para os efeitos do decreto n.º 20:710, de 5 de Janeiro de 1932, considerado em vigor para a elaboração do Recenseamento Eleitoral do corrente ano, que, no próximo dia 11, terão início as operações para organização do mesmo Recenseamento.

Os indivíduos, corpos administrativos, corporações administrativas e de assistência com direito a voto, nos termos do referido decreto, independentemente da inclusão nos cadastros a organizar pelas juntas de freguesia e outras entidades, ou nos mapas e relações a enviar pelas Direcções de Serviços, podem apresentar requerimento em papel comum e devidamente instruído, a fim de serem inscritos, isto até 15 de Março próximo.

Na Secretaria da Câmara Municipal dão-se os esclarecimentos necessários e, para conhecimento geral, publico o presente, em que transcrevo o referido decreto n.º 20:710.

Paços do Concelho, 6 de Janeiro de 1933.

DECRETO N.º 20:710

Artigo 1.º Os vogais das juntas de freguesia são eleitos pelos cidadãos portugueses de um e outro sexo, com responsabilidade de chefes de família, domiciliados na freguesia há mais de seis meses, ou nela exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição.

§ 1.º Têm responsabilidade de chefes de família para os efeitos do corpo deste artigo:

1.º Os cidadãos portugueses do sexo masculino com família legitimamente constituída, se não tiverem comunhão de mesa e habitação com a família dos seus parentes até o terceiro grau da linha recta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade;

2.º As mulheres portuguesas, viúvas, divorciadas ou judicialmente separadas de pessoas e bens e as solteiras, maiores ou emancipadas, com família própria e reconhecida idoneidade moral, bem como as casadas cujos maridos estejam exercendo a sua actividade nas colónias ou no estrangeiro, umas e outras se não estiverem abrangidas na última parte do número anterior;

3.º Os cidadãos do sexo masculino, maiores ou emancipados, sem família, mas com mesa, habitação e lar próprio, e os que, embora estando em hotel ou pensão, vivam inteiramente sobre si.

§ 2.º No caso da última parte do n.º 1.º do parágrafo anterior consideram-se chefes para o exercício do sufrágio os que forem proprietários ou arrendatários do prédio ou parte do prédio habitado, e os mais velhos, no caso de haver comunhão na propriedade ou no arrendamento.

Art.º 2.º Os vogais das câmaras municipais são eleitos, na proporção a estabelecer no Código Eleitoral:

1.º Pelas juntas de freguesia do concelho;

2.º Pelas corporações administrativas, de assistência e associações de classe com mais de cinquenta associados e sede no concelho, legalmente constituídas há mais de um ano e com estatutos aprovados por alvará do governador civil ou portaria do Ministro das Finanças;

3.º Pelos cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, que saibam ler e escrever, domiciliados no concelho há mais de seis meses, ou que nele exerçam funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição;

4.º Pelos cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, domiciliados no concelho há mais de seis meses, ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição, que, embora não saibam ler e escrever, paguem ao Estado e corpos administrativos, a um ou a outros, quantia não inferior a 100\$ por todos, por algum ou alguns dos seguintes impostos: contribuição predial, contribuição industrial, imposto profissional e imposto sobre aplicação de capitais;

5.º Pelos cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, com curso secundário, superior ou especial, comprovado pelo diploma respectivo, domiciliados no concelho há mais de seis meses, ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição.

§ 1.º Os requisitos constantes do n.º 2.º deste artigo provam-se pela exhibição dos alvarás e portarias,

pelo *Diário do Governo* em que tiverem sido publicados estes diplomas e pela certidão do número de sócios da corporação ou associação.

§ 2.º A prova de saber ler e escrever faz-se:

a) Pela exhibição de diploma de qualquer exame público feita perante a comissão a que se refere o artigo 6.º;

b) Por requerimento escrito e assinado pelo próprio com reconhecimento da letra e assinatura feito por notário;

c) Por requerimento escrito, lido e assinado por próprio perante a comissão criada no artigo 6.º ou algum dos seus membros, desde que assim seja atestado no requerimento e autenticado com o selo branco ou a tinta de óleo da junta;

d) Pela declaração dos mapas enviados pelas repartições ou serviços públicos civis, militares ou militarizados, de que o cidadão tem essas habilitações.

§ 3.º A prova do pagamento mencionado no n.º 4.º faz-se:

a) Pela exhibição, perante a comissão a que se refere o artigo 6.º, do conhecimento ou conhecimentos respectivos, cujo número ou números ficarão anotados no verbete ou processo individual do eleitor;

b) Pela inclusão do cidadão no mapa ou relação enviados pelos chefes das repartições de finanças.

§ 4.º As habilitações referidas no n.º 5.º provam-se pela exhibição do diploma de curso, da certidão ou da pública-forma respectiva, perante a comissão a que se refere o artigo 6.º.

§ 5.º Os diplomas, certidões e públicas-formas e demais documentos necessários à inscrição dos cidadãos nos cadernos eleitorais e à instrução das reclamações serão obrigatória e gratuitamente passados, em papel sem selo, dentro dos prazos marcados no presente decreto, mediante pedido verbal dos próprios interessados, incorrendo as entidades que demorarem ou não entregarem tais documentos nas penalidades por desobediência qualificada.

Art. 3.º Os vogais das juntas gerais dos distritos são eleitos, na proporção a estabelecer no Código Eleitoral:

1.º Pelas câmaras municipais do distrito;

2.º Pelas corporações administrativas, de assistência e associações de classe, a que se refere o n.º 2.º do artigo 2.º, com sede no distrito.

Art. 4.º São eleitores dos membros do Poder Legislativo, nos termos do Código Eleitoral a publicar:

1.º As câmaras municipais;

2.º As associações de classe mencionadas no n.º 2.º do artigo 2.º;

3.º Os cidadãos portugueses mencionados nos n.ºs 3.º, 4.º e 5.º do artigo 2.º.

Art. 5.º Não têm direito a voto:

1.º Os que receberem algum subsídio da assistência pública ou da beneficência particular e especialmente os que estenderem a mão à caridade;

2.º Os pronunciados por qualquer crime com trânsito em julgado;

3.º Os interditos da administração de sua pessoa e bens por sentença com trânsito em julgado, os falidos não rehabilitados e em geral todos os que não estiverem no gozo dos seus direitos civis e políticos;

4.º Os notoriamente reconhecidos como dementes, embora não estejam interditos por sentença.

Art. 6.º É criada na sede de cada freguesia uma comissão composta do presidente da junta de freguesia, do regedor e de um delegado do administrador do concelho respectivo para, em caso de dúvidas sobre algum dos cidadãos que fizerem prova de saber ler e escrever nos termos da alínea b) do § 2.º, verificar se sabe efectivamente ler e escrever o requerimento que lhe será ditado.

Nos bairros de Lisboa e Porto os delegados são nomeados pelos governadores civis.

No distrito do Funchal as comissões são compostas do regedor, de um delegado do administrador e outro da câmara municipal.

§ único. O cidadão que sob qualquer pretexto deixar de comparecer perante a comissão, ou que não escrever ou não ler devidamente o requerimento, não será inscrito como eleitor.

Art. 7.º O cadastro dos cidadãos eleitores é organizado por concelhos ou bairros e circunscricões, e compete, em cada concelho, bairro ou circunscricão, a uma comissão composta do funcionário recenseador, de um delegado do presidente da câmara e de um delegado do governador civil.

§ 1.º Organizar-se há cadastro especial dos eleitores das juntas de freguesia, tendo por base a relação enviada pela comissão criada no artigo 6.º, adicionando-lhe os indivíduos que, estando nos termos de algum dos números do § 1.º do artigo 1.º, não tenham sido incluídos naquela relação.

§ 2.º Até o dia 30 de Junho os funcionários recenseadores enviarão ao presidente das juntas de freguesia cópia autêntica da parte dos recenseamentos respeitantes a cada freguesia dividida por secções do máximo de 2:000 eleitores, remetendo até 31 de Julho uma cópia autêntica de todo o recenseamento a seu cargo à Direcção Geral de Administração Política e Civil do Ministério do Interior e outra ao governador civil respectivo.

Art. 8.º As operações do recenseamento eleitoral no ano de 1933 terão início em 11 de Janeiro, pela forma seguinte:

1.º Até cinco dias antes de começarem as operações do recenseamento eleitoral, em todos os lugares públicos do costume serão afixados editais nos quais se anuncie o período para a inscrição nos cadernos eleitorais, dando todos os esclarecimentos sobre o modo e condições de inscrição dos cidadãos nos mesmos cadernos. Estes editais serão publicados uma só vez em dois dos principais jornais do concelho, havendo-os;

2.º Até o dia 16 de Janeiro deve, pelos presidentes das juntas de freguesia e respectivos regedores, ser recebido um ofício do funcionário recenseador, comunicando-lhes o dever de, juntamente com o delegado do administrador a que se refere o artigo 6.º, organizarem o cadastro dos eleitores da junta de freguesia e praticarem tudo o mais que por este decreto lhes incumbem, sob pena de ficarem incurso na penalidade correspondente a desobediência qualificada;

3.º Até o mesmo dia o funcionário recenseador fará entregar ao conservador e oficiais do registo civil e

